



Paula Ferreira
Ana
Zaia

ATA Nº 5
REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO
PARA ASSISTENTE OPERACIONAL
ÁREA DE ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA (CANTONEIRO DE LIMPEZA) – REFª 1 / 2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 11:00 horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Loures, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe.

Presidente: Srª. Ana Paula Pedro Nunes Ferreira	Encarregada Operacional do Setor de Limpeza Urbana
1.º Vogal Efetivo: Srª. Maria Helena Martins Monteiro Guerreiro	Encarregada Operacional do Setor de Limpeza Urbana
2.º Vogal Efetivo: Drª. Tania Sofia Antunes da Silva	Técnica Superior do Setor de Compras

Deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Resultados da aplicação do 3.º método de seleção – Exame Médico.

Iniciados os trabalhos, o Júri deliberou:

1. Resultados da aplicação do 3.º método de seleção – Exame Médico:

Proceder à receção e análise das Fichas de Aptidão que faz parte integrante da presente ata e que se apresenta como Anexo I. A ficha é individual por candidato e relativa à aplicação do 3.º Método de Seleção – Exame Médico, remetida pela Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Loures.

Elaborar a **lista de classificação** dos candidatos relativa aos resultados do 3.º Método de Seleção Obrigatório – Exame Médico, ordenada alfabeticamente:

Candidatos	Classificação
Isabel Fernanda dos Reis Rôla	Apto

Candidatos	Classificação
José Manuel Rosa dos Santos	Apto
Tiago Filipe Moreira Couto Sobrinho	Apto

O método de seleção - Exame Médico, visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, é valorado, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, nos termos dos artigos 18º e 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme os critérios definidos na Ata n.º 1 da reunião de Júri.

Conforme o disposto no Aviso de Abertura, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, bem como, ao abrigo do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro “Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei” e “é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes”.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI

Ana Paula Pedro Nunes Ferreira
(Ana Paula Pedro Nunes Ferreira)

Maria Helena Martins Monteiro Guerreiro
(Maria Helena Martins Monteiro Guerreiro)

Tania Sofia Antunes da Silva
(Tania Sofia Antunes da Silva)